## Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº2354 de 21 110116

DECRETO N. 17.225, DE 7 DE OUTUBRO DE 2016.

Altera o Decreto n. 16.177, de 28 de novembro de 2014, que "Declara de utilidade pública, para instituição de servidão de passagem, o imóvel abaixo descrito, e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40, do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n. 2.786, de 21 de maio de 1956, e da Lei Complementar n. 371, de 20 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar n. 374, de 29 de outubro de 2008;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 126.630/14;

## DECRETA:

Art. 1° Fi	ca alterada a descrição do perí	ímetro do artigo 1º do	Decreto n. 16.177,	de 28 de
novembro de 2014, que "	'Declara de utilidade pública, p	para instituição de ser	vidão de passagem,	o imóvel
abaixo descrito, e dá outr	as providências.", passando a	vigorar com a seguint	e redação:	

	+ 0	
" A ret	10	
"Art.	1	

- 1 Imóvel: parte do Lote 6 e parte do Lote 7 da Quadra S-26.
- 2 Propriedade: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU.
  - 3 Localização: Rua Roberto Rosa Filho, s/n, Torrão de Ouro.
- 4 Situação: está situada entre a Rua Roberto Rosa Filho, área remanescente do Lote 6 de propriedade de Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, Lote 3 e Lote 4 do Jardim Shangri-lá, área remanescente do Lote 7 de propriedade da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU.
- 5 Medidas e confrontações: a medição se inicia no ponto 1 distante do Ponto A 41,38m localizado no alinhamento da Rua Roberto Rosa Filho, deste segue em sentido horário com distância de 0,62m até o ponto 56; neste deflete à direita e segue com distância de 7,64m até o ponto 2, confrontando do ponto inicial 01 ao ponto 02 com a Rua Roberto Rosa Filho; neste deflete à esquerda e segue com distância de 24,75m, confrontando com a área remanescente do lote 6 de propriedade da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo CDHU até o ponto 03; neste deflete à esquerda e segue com distância de 15,91 m até o ponto 04; neste deflete à esquerda e segue distância de 9,40 m até o ponto 05; neste deflete à esquerda e segue com distância de 6,02m até o ponto 06, confrontando do ponto 03 ao ponto 06 com os Lotes 03 e 04 do loteamento Jardim Shangri-lá; neste deflete à esquerda e segue distância de 1,60m até o ponto 07; neste deflete à esquerda e segue com distância de 19,75m até o ponto inicial 1, confrontando do ponto 08; neste deflete à direita e segue com distância de 19,75m até o ponto inicial 1, confrontando do ponto 06 até o ponto inicial 01 com a área remanescente do Lote 7 -

D. 17.225/16

PA 126.630/14

of. JAR

## Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

propriedade de Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, fechando o perímetro.

6 - Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 135,55m² (cento e trinta e cinco metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados)."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 7 de outubro de 2016.

Carlinhos Almeida Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni Consultor Legislativo

Marco Aurelio de Souza Secretário de Habitação

Pedro Ribeiro Moreira Neto Secretário de Planejamento Urbano

> Miguel Sampaio Júnior Secretário de Obras

Andre dos Santos Gomes da Cruz Secretário de Assuntos Jurídicos

8

D. 17.225/16

## Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

Marisa da Conceição Araujo Assessora Terrico-Legislativa



D. 17.225/16